



PREFEITURA DE
MORRINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Trata-se de processo administrativo que tem por objeto a **Aquisição de itens de consumo – gêneros alimentícios, visando atender às necessidades da Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) do Hospital Municipal de Morrinhos – GO**, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 789/2025, que regulamenta as contratações diretas no âmbito do Município de Morrinhos-GO.

Nos termos do art. 3º, §4º do referido decreto municipal, cabe à autoridade competente apresentar justificativa expressa para a dispensa do prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para publicação prévia no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando comprovada a urgência da medida.

Assim, justifico a urgência da contratação com base nos seguintes fundamentos:

A presente demanda tem por finalidade atender à necessidade

da A Unidade de Alimentação e Nutrição (UNA) do Hospital Municipal de Morrinhos – GO necessita do fornecimento imediato de gêneros alimentícios essenciais para a produção de refeições balanceadas, humanizadas e seguras, destinadas a pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde.

A solicitação contempla itens indispensáveis à rotina da UNA, cuja ausência compromete diretamente a capacidade de fornecimento de refeições adequadas, impactando negativamente a assistência hospitalar. A aquisição decorre da retomada da disponibilidade dos insumos, conforme informado pela Coordenação da UNA, sendo que a falta desses materiais compromete a qualidade nutricional das refeições.

Conforme notícias internas do hospital, as **verduras estão em fase de esgotamento**, o que torna impossível manter a produção regular das refeições. Ressalta-se que não pode haver interrupção no fornecimento desses mantimentos, pois são fundamentais para a alimentação diária de pacientes e médicos, sendo inviável a continuidade dos serviços sem reposição imediata.

Dessa forma, a contratação direta justifica-se pela necessidade urgente de reposição dos insumos, pela especificidade técnica dos gêneros alimentícios requeridos e pela continuidade dos serviços de alimentação hospitalar, essenciais à rede municipal de saúde.

A escolha pela dispensa está amparada na legislação vigente e visa garantir celeridade, economicidade e eficiência administrativa, sem prejuízo dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

À vista do exposto, reconheço a urgência justificada da contratação, nos termos do art. 3º, §4º do Decreto Municipal nº 789/2025, autorizando-se o prosseguimento do processo de contratação direta com a dispensa do prazo de 3 (três) dias úteis previsto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, em razão da situação excepcional ora demonstrada.



PREFEITURA DE
MORRINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

Secretaria Municipal de Saúde

Determino, ainda, a imediata juntada aos autos do presente processo do requerimento formal, bem como dos orçamentos e cotações de preços utilizados como base para a justificativa de preços e pesquisa de mercado, em conformidade com os princípios da publicidade, da transparência e da legalidade administrativa.

Diante o exposto, encaminho para realização imediato das etapas subsequentes do processo, com observância integral dos princípios e requisitos legais aplicáveis.

Morrinhos-GO, assinado digitalmente.

Digitally signed by MATHEUS JOSE SILVA GOMES
Date: 2026.05.11 15:32:19 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR

MATHEUS JOSÉ SILVA GOMES

Secretário Saúde interino- Decreto nº335 de 24 de março de 2026
Gestor do Fundo Municipal de Saúde